



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-101-001 - CMGN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PÁ, DE OUTRO LADO A EMPRESA MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. **José Laurisvan Rocha Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 4336710 - SSP/PA, CPF n.º 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, e de outro lado à empresa **MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64**, com sede na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, representada neste ato pelo Sr. Manoel da Silva Costa, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 476.857.432-72, R.G nº 2617097/PC-PA, residente domiciliado na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, denominado para este ato CONTRATADO, têm justo e contratado, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-1101-001, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2023, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte – PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em **12 de janeiro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 001/2023-CMGN e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Garrafão do Norte



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

Exercício 2024

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Garrafão do Norte - Pará, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA

CPF/MF n.º 703.288.202-10

CONTRATANTE

MANOEL DA S COSTA

CNPJ: 41.243.505/0001-64

CONTRATADA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: